



Diário Oficial

Órgão Informativo Oficial de Rondonópolis

Fundado em Dezembro de 2000

Ano XIII - Nº 3162 Quarta - feira, 12 de Fevereiro de 2014.

Poder Executivo

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 7.989, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção mensal às entidades que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção mensal, às Entidades Assistenciais que menciona, destinada à manutenção de suas atividades:

Nº	ENTIDADES	VALOR MENSAL
01	Associação Oratório Filhos de Dom Bosco	R\$ 10.000,00
02	APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	R\$ 1.300,00
03	ARDV - Associação Rondonopolitana de Deficientes Visuais	R\$ 3.000,00
04	Associação da Boa Semente - Bom Samaritano	R\$ 1.725,00
05	Associação Recanto Fraternal	R\$ 5.480,00
06	AVROC - Associação dos Voluntários de Rondonópolis no Combate ao Câncer	R\$ 1.150,00
07	Albergue Noturno / Recanto dos Idosos Vila da Operária	R\$ 3.450,00
08	Associação Espirita a caminho da Luz	R\$ 575,00
09	Casa do Adolescente Sagrada Família	R\$ 3.450,00
10	Casa Laura Vicunha	R\$ 4.200,00
11	Casa São Domingos Sávio	R\$ 5.175,00
12	Centro de Reabilitação Louis Braille	R\$ 6.000,00
13	Diocese de Rondonópolis	R\$ 5.500,00
14	Fundação Espirita Lar de Nazaré	R\$ 3.500,00
15	Fundação Lar Cristão	R\$ 8.645,00
16	Associação Koblenz Brasil - KOBRA	R\$ 2.270,00
17	Grupo Fraternal Francisco de Assis	R\$ 747,50
18	Lar Bezerra de Menezes	R\$ 600,00
19	Lar dos Idosos Paul Percis Harris	R\$ 6.150,00
20	Obra Kolping de Mato Grosso	R\$ 1.150,00
21	Casa Espirita Deus Cristo e Caridade	R\$ 682,50
22	Casa Espirita André Luiz	R\$ 700,00
23	Sociedade Beneficente Nossa Senhora de Fátima Casa Esperança	R\$ 12.000,00
TOTAL		R\$ 87.450,00

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 3º As subvenções mencionadas no art. 1º terão vigência pelo período de 11 (onze) meses.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2014.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, fevereiro de 2014:
98º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

Registrada nesta Secretaria e
Publicada no DIORONDON

Av. Duque De Caxias, 526 - Bairro Vila Aurora - Fone/fax: (66) 3411-3500 - Cep: 78.740-022 - Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br - e-mail: rh@rondonopolis.mt.gov.br

Av. Duque De Caxias, 526 - Bairro Vila Aurora - Fone/fax: (66) 3411-3500 - Cep: 78.740-022 - Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br - e-mail: rh@rondonopolis.mt.gov.br

Expediente

Prefeito de Rondonópolis	PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Vice-Prefeito	JOSÉ ROGERIO SALLES
Secretário de Governo	EDUARDO WEIGERT DUARTE
Procurador Geral do Município	FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Secretária de Administração	CARLOS EDUARDO VANZELI
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	VALDECIR FELTRIN
Secretário de Finanças	JAMILIO ADONIZINO DE SOUZA
Secretário de Receita	MOHAMED KHALIL ZAHER
Secretário Interino de Infraestrutura	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Transporte, Trânsito	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Habitação e Urbanismo	ILDO RODRIGUES
Secretário Chefe do Gabinete de Desenvolvimento Econômico	EDSON ROBSON ALVES FERREIRA
Secretário de Meio Ambiente	LINDOMAR ALVES
Secretária de Educação	ANA CARLA BORGES LEAL MUNIZ
Secretária de Saúde	MARILDES FERREIRA DO REGO
Secretário Interino de Promoção e Assistência Social	EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário de Esporte e Lazer	SIDNEI FERNANDES
Secretário de Cultura	LUCIANO CARNEIRO ALVES
Diretor Executivo Impro	JOSEMAR RAMIRO
Diretor Executivo Serv Saúde	VILMONDES ABRIGO
Diretor SANEAR	THEMIS DE OLIVEIRA
Diretor IPPUR	
Diretor CODER	AILTON DAS NEVES
Editor Interino do Diário oficial do Município	ERIVELTON ALMEIDA POSTIL

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial
Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526
Vila Aurora - fone (66) 411-5204
CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso - de 2ª a 6ª das 12 às 18h
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000
Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Editor Interino do Diário Oficial: Erivelton Almeida Postil
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br
E-mail: diorondon@rondonopolis.mt.gov.br

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO N.º 7.210, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

Revoga o Parágrafo único do art. 8º do Decreto nº 5.007, de 08 de Maio de 2008, que Regulamenta a aplicação da Lei Complementar nº 059, de 20/12/2007, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município, no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições legais...

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o parágrafo único do art. 8º do Decreto nº 5.007, de 08 de Maio de 2008, que Regulamenta a aplicação da Lei Complementar nº 059, de 20/12/2007, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município, no âmbito do Poder Executivo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 03 de fevereiro de 2014; 98ª da Fundação
e 60ª da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.

Av. Duque de Caxias, 526 – Bairro Vila Aurora – Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-100 – Rondonópolis-MT

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 16.359, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.

Nomeia VALQUIRIA VICENTINI para exercer o cargo em comissão de Gerente de Departamento de Administração Geral, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear VALQUIRIA VICENTINI para exercer o cargo em comissão de Gerente de Departamento de Administração Geral, vinculado a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir da data de 05/02/2014.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, fevereiro de 2014;
98ª da Fundação e 60ª da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.

Av. Duque de Caxias, 526 – Bairro Vila Aurora – Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-100 – Rondonópolis-MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



PORTARIA 01 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014 - SEHABURB.

Dispõe sobre os procedimentos para operacionalização dos serviços prestados pelos analistas de projetos, e dá outras providências.

ILDO RODRIGUES TEIXEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Em conformidade com as alterações estabelecidas na Lei Complementar No. 184 de 13 de dezembro de 2013 – Código Tributário, Lei 1.800/1990, c/c com a Lei 091/2010 – Código de Edificações, passa a vigorar a partir da data da publicação desta Portaria, o procedimento padrão para todos os “analistas técnicos e demais servidores” que acompanham os processos do Departamento de Aprovação de Projetos.

Para a análise dos Projetos de Arquitetura somente serão necessários os seguintes documentos:

- 1º. RRT (CAU) ou ART (CREA) referente ao autor do Projeto Arquitetônico;
- 2º. 04 (quatro) cópias perfeitamente legíveis e sem rasuras ou emendas do Projeto de Arquitetura;
- 3º. Uso do Solo, exceto residencial;

Para a emissão do Alvará de Licença para Construir:

- 1º. RRT (CAU) ou ART (CREA) referente ao autor do Projetos Complementares e responsável técnico para execução da construção;
- 2º. Cópia da inscrição da Obra no INSS
- 3º. Cópia da escritura registrada ou matrícula atualizada;
- 4º. Nota de Alinhamento
- 5º. Laudo de Vistoria da Arborização expedido pela SEMMA

Dado e passado na Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, aos 07 dias de fevereiro de 2014.

ILDO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo

Roberto Carlos C. Carvalho
Gerente do Departamento de Projetos
e Aprovação de Projetos

Av. Duque de Caxias, N. 526, Vila Aurora - Fone: (66) 3423-3500 – CEP 78740-100 - Rondonópolis/MT.



Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social
GABINETE DA SECRETARIA

PORTARIA Nº 002 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014

Dispõe sobre o controle de uso de veículos públicos e dá outras providências.

MOHAMAD KHALI ZHER, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder autorização ao servidor abaixo relacionado, a conduzir os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal para a realização de serviços públicos, dentro da autonomia de sua CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

Ordem	Servidor	Matrícula
01	Laisa Louise Reis Rabelo	224383

Art. 2º - Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal deverão estar recolhidos para período, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, onde também permanecerão nos finais de semana e feriados.

Art. 3º - A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados, somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita do (a) Secretário (a) responsável.

Art. 4º - Esta portaria terá validade até 31 de dezembro de 2016.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Mohamad Khalil Zaher
Secretário Municipal de Promoção e Assistência Social

Av. Bandeirantes, 1.439 – Centro – CEP: 78.700-200
Fone fax: (66)3439-9111 / 3422-0945



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PORTARIA Nº. 003/2014

Dispõe sobre a nomeação de Comissão que procederá a conferência de Computadores adquiridos por esta Secretaria Municipal de Educação através de Adesão à Ata de Registro de Preço nº. 005-2013-DP-MT da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a adesão à Ata de Registro de Preço nº. 005-2013-DP-MT da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder à conferência das especificações de cada computador, verificando, assim, se atendem todos os termos constantes no Processo de Compra nº. 911/2013;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Interna, que irá proceder à conferência das especificações de 185 (cento e oitenta e cinco) computadores adquiridos por esta Secretaria Municipal de Educação, através de adesão à Ata de Registro de Preço nº. 005-2013-DP-MT da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso:

Ronny Wdson Ferreira do Nascimento – Departamento de Gestão Escolar/SEMED
Antônio José Soares da Silva – Núcleo de Tecnologia da Informação/SEMED
Luiza Mitiko Suzuki da Silva – Departamento de Gestão Administrativa e Financeiro/Almoxarifado/SEMED
José Jander Dias Ferreira Júnior – Departamento de Tecnologia da Informação/Prefeitura Municipal

Art. 2º A Comissão Interna será presidida pelo servidor Ronny Wdson Ferreira do Nascimento, Gerente do Departamento de Gestão Escolar.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para emitir documento atestando se todos os computadores atendem as especificações constantes no Processo de Compra nº. 911/2013.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis/MT, 12 de Fevereiro de 2014.

ANA CARLA LUZ BORGES LEAL MUNIZ
Secretária Municipal de Educação

Parecer



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
FUNCIONAL DOS PROFISSIONAIS DA
EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL – CONSEDE



À **Secretaria Municipal de Governo**

Assessoria Legislativa – Diário Oficial do Município

À **Secretaria Municipal de Administração**

Departamento de Recursos Humanos

Ao **Departamento de Gestão de Pessoas**

Secretaria Municipal de Educação

PARECER Nº. 001/2014

O **CONSEDE**, representado pelos seus membros, in fine assinados, deliberaram em reunião realizada no dia 04 de fevereiro de 2014, após nova análise do requerimento da servidora **RENATA RIBEIRO MONTEIRO**- matrícula 14427, lotada na Escola Municipal Professora Dulcinéia Cascão Barbosa, onde solicitou o afastamento para qualificação profissional no nível de MESTRADO pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT, conforme documentos comprobatórios da Instituição de Ensino, **PARECER FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO** da mesma, de acordo com o artigo 52, § 1º da Lei Complementar nº 003/2000, pelo período de 18/03/2013 a 18/03/2015, conforme publicação no Diário Oficial do Município.

Contudo a servidora obriga-se a apresentar a este conselho, a cada seis meses, comprovação de regularidade de frequência ao curso, sob a pena de ter seu afastamento suspenso, assim como a renovação anual da matrícula também deve ser comprovada através de documentos da instituição.

Rondonópolis, 04 de fevereiro de 2014.

RUA RIO BRANCO, 2.916 - 1º ANDAR - BAIRRO SANTA MARTA - CEP 78.710- 100-RONDONÓPOLIS/MT
TELEFONES: (0**66) 411-4300



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
FUNCIONAL DOS PROFISSIONAIS DA
EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL – CONSEDE



Atenciosamente,

CASSIA SRIENE CASTILHO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

ISABEL CRISTINA BORGES LEAL ROSSETTI
MEMBRO

CIORIM RODRIGUES DA SILVA
RELATOR

MARISA INÊS BRESOVICARAUJO
MEMBRO

ISABEL CAVALCANTE FERREIRA
MEMBRO

MARIA LUCIA DA SILVA
MEMBRO

JARBAS GOETTER
MEMBRO

Ciência da Secretária em _____

ANA CARLA LUZ BORGES LEAL MUNIZ
SECRETÁRIA MUN. DE EDUCAÇÃO

Edital



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua XV de Novembro, 1-111 Casario - Centro
CEP 78.700-030 Rondonópolis-MT
Telefone: 66-3411-5324/5325 / secult@rondonopolis.mt.gov.br



Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores
Públicos Municipais de Rondonópolis-MT



EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO

Comunico aos contribuintes a disponibilidade das Contas
Anuais do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores
Públicos Municipais de Rondonópolis - MT/SERV SAÚDE,
Exercício de 2013.

O Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis - MT/SERV SAÚDE, Estado de Mato Grosso, através de seus representantes legais, **TORNA PÚBLICO**, que se encontram à disposição dos contribuintes e população em geral do município de Rondonópolis - MT, em sua sede, à Av. Ponce de Arruda, 1510 - Centro, nesta cidade, as **CONTAS ANUAIS DO SERV SAÚDE** referente ao EXERCÍCIO DE 2013, pelo período de 60(sessenta) dias contados do dia 14 de Fevereiro de 2014.

Rondonópolis-MT, 12 de Fevereiro de 2014.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

VILMONDES APRIGIO DA SILVA LUZ
DIRETOR EXECUTIVO DO SERV SAÚDE

Av. João Ponce de Arruda, 1510 - Centro - CEP 78700-260 - Fone (66) 3423-2627 - Fax (66) 3421-3341 - Rondonópolis-MT
www.servsaude.mt.com.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua XV de Novembro, 1-111 Casario - Centro
CEP 78.700-030 Rondonópolis-MT
Telefone: 66-3411-5324/5325 / secult@rondonopolis.mt.gov.br

REGULAMENTO DO CONCURSO DE REI MOMO E RAINHA DO RONDONFOLIA 2014 - RONDONÓPOLIS-MT.

CAPÍTULO I

DAS NORMAS DO CONCURSO

Art.1 A SECULT - Secretaria de Municipal Cultura, estabelece normas à promoção do Concurso para escolha do REI MOMO e RAINHA DO RONDONFOLIA 2014, a ser realizado no dia 27 de fevereiro (quinta-feira) do corrente ano às 20h no Espaço Rondonfolia 2014 (Antigo Aeroporto).

Art.2 O Concurso para a escolha de REI MOMO e RAINHA DO RONDONFOLIA 2014, será de competência da Prefeitura Municipal de Rondonópolis através da Secretaria Municipal Cultura.

Art.3 Poderão concorrer ao título de REI MOMO e RAINHA DO RONDONFOLIA 2014, os candidatos que preencherem os requisitos constantes do artigo 4º deste Regulamento.

Art.4 São requisitos essenciais e indispensáveis para candidatar-se a REI MOMO e/ou RAINHA DO RONDONFOLIA 2014:

- Ser brasileiro(a) nato ou naturalizado (a);
- Acima de 18 (dezoito) anos.
- Assinar declaração de que conhece as normas do presente regulamento, obrigando-se a respeitá-las integralmente, se eleitos;
- Residir em Rondonópolis;

CAPÍTULO II

DAS INSCRIÇÕES

Art.5 As inscrições serão efetuadas na Secretaria de Cultura situada na Rua XV de Novembro, 1-111 Casario - Centro - entre os dias 11 a 25 de fevereiro de 2014 no horário das 07h às 11h e 13h às 18h, de segunda a sexta-feira.

Art.6 No ato de inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos originais e cópias:

- Identidade;
- CPF;
- Comprovante de endereço - que comprove residência em Rondonópolis por no mínimo, 06 (seis) meses.
- Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada;

CAPÍTULO III

DO JULGAMENTO

Art. 7 O REI MOMO e a RAINHA DO RONDONFOLIA 2014 serão escolhidos entre os candidatos inscritos, na forma do disposto neste regulamento, por júri nomeado pela Comissão Organizadora.

Parágrafo Único - Ocorrendo empate no julgamento, será escolhido o REI ou RAINHA, o candidato ou a candidata que tiver idade superior que o(a) concorrente.

Art. 8 As decisões do Júri serão definitivas e irrecorríveis, não cabendo aos candidatos recurso de qualquer espécie.

Art. 9 A produção dos concorrentes no dia do concurso é de inteira responsabilidade dos mesmos.

Art. 10 Para o julgamento dos candidatos serão levados em consideração pelo Júri os seguintes atributos:

- Samba no pé;
- Espírito Carnavalesco;
- Beleza Plástica;
- Simplicia.

Art. 11 Os primeiros colocados no concurso serão eleitos, respectivamente, o REI MOMO e a RAINHA DO RONDONFOLIA 2014.

CAPÍTULO IV



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua XV de Novembro, 1-111 Casario - Centro
CEP 78.700-030 Rondonópolis-MT
Telefone: 66-3411-5324/5325 / secult@rondonopolis.mt.gov.br

DA PREMIAÇÃO

Art. 12 Os candidatos eleitos como REI MOMO e RAINHA receberão um prêmio de R\$ 1.000,00 (Mil reais) em dinheiro cada um, como estímulo. Os vencedores receberão também as vestimentas especiais para o carnaval e toda assessoria necessária.

CAPÍTULO V

DA LOGÍSTICA

Art. 13 Farão parte da logística disponível aos eleitos REI MOMO e RAINHA:

- Os vencedores terão direito ao transporte durante o carnaval;
- Cabeleireiro e maquiador serão decididos pela comissão organizadora não cabendo recursos, nem interferências.
- Os locais de visitação serão determinados pela comissão organizadora;
- É vedada a interferência de parentes e congêneres durante a participação do vencedor no evento.

CAPÍTULO VI

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art.14 Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela comissão organizadora.

Art.15 O presente Regulamento do Concurso de REI MOMO e RAINHA DO RONDONFOLIA 2012" entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições anteriores, se houverem.

Rondonópolis-MT, 10 janeiro de 2014



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua XV de Novembro, 1-111 Casario - Centro
CEP 78.700-030 Rondonópolis-MT
Telefone: 66-3411-5324/5325 / secult@rondonopolis@hotmail.com

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO DE REI MOMO E RAINHA DO RONDONFOLIA-2014 -
RONDONÓPOLIS-MT.

Nome: _____
CPF: _____ RG: _____
DATA DE NASC.: ____/____/____ PESO: _____ ALTURA: _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONE: _____
PROFISSÃO: _____
EMAIL: _____
RAZÃO DE DE QUERER PARTICIPAR: _____

Ciente e concordo com regulamento a mim exposto,

Assinatura por extenso

Rondonópolis, _____ de _____ de 2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - DESOPEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
01	215481	Bruna Borges Duarte	Agente Administrativo	10 dias - a partir do dia 11/02/2014 - Licença Médica.
02	106941	Diraci Xavier Marques Ferreira	ASD	15 dias - a partir do dia 11/02/2014 - Licença Médica.
03	127116	Edinéia Ribeiro de Almeida Amâncio	ASD	01 dia - a partir do dia 11/02/2014 - Licença Médica.
04	18791	Juracema Pereira Barros	Docente	01 dia - a partir do dia 11/02/2014 - Licença Médica.
05	143847	Lucineide Medeiros Modolon	ASD	15 dias - a partir do dia 11/02/2014 - Licença Médica.
06	88951	Rosemeire Saedt	ASD	60 dias - a partir do dia 07/02/2014 - Licença Médica.

Rondonópolis, 12 de fevereiro de 2014.

CARLOS EDUARDO VANZELI
Secretário Municipal de Administração

Rua Osório Machado, nº 720, Santa Marta - CEP: 78.710-190. Rondonópolis - MT.
Fone: (66) 3421-4650

Licença

Em Branco



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - DESOPEM

DECISÃO FINAL SOBRE PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM O ARTS. 25 E 26
DO DECRETO N.º 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
01	1302353	Adriana Marques de Lima Danella	Odontóloga	01 dia - do dia 12/02/2014 - Por Doença em Pessoa da Família.
02	126993	Andrezza Isabel Veloso	Técnica de Enfermagem	02 dias - a partir do dia 03/02/2014 - Licença Médica.
03	176290	Divina Hildete Moura	Recreacionista	03 dias - a partir do dia 12/02/2014 - Licença Médica.
04	46051	Joana Nunes de Freitas	Técnica de Enfermagem	07 dias - a partir do dia 11/02/2014 - Licença Médica.
05	136492	Joelma de Lima Salazar Miguel	Farmacêutica	02 dias - a partir do dia 11/02/2014 - Por Doença em Pessoa da Família.
06	196967	Luciano Geronimo da Silva	Agente Administrativo	01 dia - do dia 10/02/2014 - Licença Médica.
07	97780	Maria do Socorro Costa de Sousa	Agente Administrativo	15 dias - a partir do dia 11/02/2014 - Licença Médica.
08	201715	Viviane dos Santos Neiva	ACS	01 dia - do dia 11/02/2014 - Licença Médica.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
RONDONÓPOLIS/MT - IMPRO

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
01	0021	Maisa Brito de Carvalho	Agente Administrativo	02 dias - a partir do dia 11/02/2014 - Por Doença em Pessoa da Família.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Nº	MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO/MOTIVO
01	211125	Viviany Nunes Silva	Estagiária	01 dia - do dia 06/02/2014 - Licença Médica.

Rua Osório Machado, nº 720, Santa Marta - CEP: 78.710-190. Rondonópolis - MT.
Fone: (66) 3421-4650

Em Branco